

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2026**

UNIDADE DEMANDANTE: Prefeitura Municipal de Darcinópolis – TO
ELABORADO POR: Fábio Reis de Freitas
FUNÇÃO: Secretário Municipal de Transporte

1. OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS E GENUÍNAS, DESTINADAS À MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE DARCINÓPOLIS – TO, COM FORNECIMENTO MEDIANTE APLICAÇÃO DE PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS PRATICADOS NA PLATAFORMA TRAZ VALOR.

1.1 DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá estar formalmente concluída até o mês de **junho de 2026**, de modo a possibilitar a formalização e utilização da Ata de Registro de Preços ao longo do exercício, assegurando o fornecimento contínuo de peças automotivas destinadas à manutenção corretiva e preventiva da frota municipal.

A tempestividade da contratação é essencial para evitar paralisações, atrasos na manutenção, indisponibilidade de veículos e comprometimento das atividades operacionais da Administração Pública, garantindo adequado planejamento, eficiência administrativa e continuidade dos serviços públicos executados pelo Município.

1.2 GRAU DE PRIORIDADE

A presente demanda é classificada como de **média prioridade**, considerando que o fornecimento de peças automotivas constitui insumo indispensável à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, composta por veículos leves, caminhões, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas utilizados na execução das atividades administrativas, operacionais e finalísticas da Administração Pública.

A inexistência de contratação vigente ou a indisponibilidade de peças poderá comprometer a operacionalidade da frota, impactando diretamente serviços públicos essenciais, razão pela qual se faz necessária a adequada programação da contratação e a manutenção de instrumento contratual apto ao atendimento das demandas futuras e eventuais.

1.3 VINCULAÇÕES E DEPENDÊNCIAS



A contratação está diretamente vinculada às necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de Darcinópolis – TO, Secretarias e Fundos participantes, abrangendo a manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas utilizados na execução dos serviços públicos municipais.

A demanda mostra-se compatível com os instrumentos de planejamento municipal (PPA, LDO e LOA) e atende às exigências da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao planejamento da contratação, demonstração da necessidade administrativa e garantia da continuidade das atividades públicas.

O fornecimento regular e tempestivo de peças automotivas revela-se indispensável para assegurar a disponibilidade operacional da frota municipal, impactando diretamente a eficiência administrativa, a continuidade dos serviços públicos, a economicidade da gestão patrimonial e o atendimento do interesse público.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo viabilizar o fornecimento de **peças automotivas originais e genuínas**, destinadas à manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas pertencentes ao Município de Darcinópolis – TO, mediante aplicação de percentual de desconto sobre os preços praticados na plataforma **Traz Valor**.

A contratação será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços – SRP**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.462/2023, considerando a natureza contínua, parcelada, variável e imprevisível das demandas de manutenção da frota municipal, bem como a necessidade de flexibilidade administrativa para atendimento das necessidades operacionais das Secretarias e Fundos Municipais ao longo do exercício financeiro.

A necessidade da contratação possui caráter recorrente, uma vez que a frota municipal é instrumento indispensável à execução das atividades administrativas, operacionais e finalísticas da Administração Pública, abrangendo transporte administrativo, serviços urbanos, manutenção de vias, apoio à agricultura, atividades ambientais, transporte escolar e demais ações de interesse público.

A inexistência de contratação regular ou a indisponibilidade de peças automotivas comprometeria significativamente a manutenção da frota municipal, podendo ocasionar paralisação de veículos e equipamentos, interrupção de serviços públicos essenciais, aumento dos custos operacionais e prejuízos à eficiência administrativa.

A solução proposta mostra-se tecnicamente adequada e juridicamente compatível com a natureza do objeto, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e interesse público previstos nos arts. 5º, 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021, revelando-se plenamente necessária e justificada.

3. JUSTIFICATIVAS E QUANTIDADES ESTIMADAS

contratação por meio do **Sistema de Registro de Preços** justifica-se pela necessidade permanente da Administração Municipal de dispor de instrumento contratual apto ao fornecimento de peças automotivas destinadas à manutenção da frota, sem obrigatoriedade de aquisição imediata ou integral dos quantitativos estimados, permitindo acionamento conforme a efetiva necessidade administrativa.

A solução adotada assegura maior flexibilidade operacional, planejamento financeiro e eficiência administrativa, evitando contratações emergenciais, aquisições fragmentadas e interrupções na manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos utilizados na prestação dos serviços públicos municipais.

3.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

A estimativa considera que as demandas por manutenção corretiva e preventiva apresentam comportamento variável e imprevisível, decorrente do desgaste natural dos veículos, máquinas e equipamentos, da intensidade de utilização da frota, das condições operacionais e da ocorrência de falhas mecânicas impossíveis de previsão exata.

Dessa forma, o **Sistema de Registro de Preços** permite:

- contratação conforme a efetiva necessidade administrativa;
- melhor planejamento orçamentário e financeiro;
- redução de riscos de sobrecontratação ou formação de estoque desnecessário;
- maior eficiência e economicidade nas aquisições;
- continuidade da manutenção da frota municipal;
- maior flexibilidade operacional e controle do consumo por unidade gestora.

3.2 QUANTIDADE ESTIMADA

Os quantitativos estimados foram projetados para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos participantes durante a vigência de **12 (doze) meses** da Ata de Registro de Preços, período no qual poderão ocorrer aquisições parceladas, conforme a efetiva necessidade da Administração.

A estimativa observa os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, buscando assegurar contratação compatível com as necessidades reais da Administração, sem excessos ou insuficiências.

A definição dos quantitativos e do valor estimado da presente contratação foi elaborada com base no **histórico financeiro municipal**, nos registros de manutenção da frota e nos levantamentos realizados no sistema administrativo utilizado pelo Município, considerando despesas pretéritas



com peças automotivas e a composição atual da frota vinculada às unidades administrativas participantes.

Considerou-se, ainda, a diversidade de veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas pertencentes ao Município, abrangendo veículos leves, caminhões, ônibus, máquinas pesadas e equipamentos operacionais, cujas demandas de manutenção apresentam comportamento variável ao longo do exercício.

Conforme metodologia constante do Estudo Técnico Preliminar, a estimativa global da contratação corresponde ao montante de **R\$ 557.393,01 (quinhentos e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e três reais e um centavo)**, distribuído entre as unidades participantes da seguinte forma:

- **Fundo Municipal de Educação – R\$ 168.469,48;**
- **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes – R\$ 229.278,06;**
- **Secretaria Municipal de Agricultura – R\$ 83.219,44;**
- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente – R\$ 50.950,68;**
- **Assistência Social / Conselho Tutelar – R\$ 16.983,56;**
- **Gabinete do Prefeito – R\$ 8.491,78.**

Ressalta-se que, por se tratar de **Sistema de Registro de Preços**, os quantitativos e valores acima possuem caráter **meramente estimativo**, não configurando obrigação de aquisição integral pela Administração, ficando a execução condicionada à efetiva demanda, à disponibilidade orçamentária e à emissão das respectivas Ordens de Fornecimento.

4. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS				
GABINETE DO PREFEITO				
ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE				
03	02.04.122.0002.2.002	3.3.90.30	025	1.500.0000.00000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				
03	08.08.243.0004.2.092	3.3.90.30	087	1.500.0000.00000
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E DESENVOLVIMENTO RURAL				
MANUTENÇÃO DOS VEICULOS E MAQUINAS DA AGRICULTURA				
03	29.20.606.0009.2.137	3.3.90.30	206	1.500.0000.00000 1.709.0000.00000
SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO				
MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA				
03	37.18.541.0007.2.030	3.3.90.30	269	1.500.0000.00000
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL				
03	39.26.453.0006.2.215	3.3.90.30	307	1.500.0000.00000
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO				
ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE				
03	80.04.122.0006.2.002	3.3.90.30	408	1.500.0000.00000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				



ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE				
04	15.08.122.0002.2.002	3.3.90.30	515	1.500.0000.00000
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				
16	16.12.361.0005.2.051	3.3.90.30	598	1.500.1001.00000
				1.540.0000.00000
				1.550.0000.00000
				1.553.0000.00000
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - SEDUC				
16	16.12.361.0005.2.217	3.3.90.30	611	1.571.0000.00000
ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE				
16	16.12.122.0005.2.002	3.3.90.30	578	1.500.1001.00000
				1.550.0000.00000

5. BENEFÍCIOS ESPERADOS

A contratação, por meio do **Sistema de Registro de Preços**, para futura e eventual aquisição de peças automotivas originais e genuínas, destinadas à manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas do Município de Darcinópolis – TO, proporcionará benefícios diretos e estruturantes à Administração Pública Municipal, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos, melhoria da gestão patrimonial e aumento da eficiência operacional das unidades administrativas.

Entre os principais benefícios esperados, destacam-se:

- **Continuidade e regularidade da manutenção da frota municipal**, evitando paralisações, indisponibilidade de veículos e interrupções na prestação dos serviços públicos essenciais;
- **Disponibilidade prévia de instrumento contratual adequado**, permitindo atendimento célere e eficiente das demandas de manutenção corretiva e preventiva conforme a necessidade da Administração;
- **Flexibilidade administrativa**, decorrente da utilização do Sistema de Registro de Preços, possibilitando aquisições parceladas e sob demanda, sem obrigatoriedade de contratação imediata ou integral dos quantitativos estimados;
- **Maior controle técnico e operacional**, assegurando fornecimento de peças compatíveis, com procedência regular, rastreabilidade e observância das especificações exigidas pela Administração;
- **Melhoria da eficiência administrativa e operacional**, com redução de contratações emergenciais, menor tempo de indisponibilidade da frota e maior previsibilidade na execução das atividades públicas;
- **Economicidade na aplicação dos recursos públicos**, mediante racionalização das aquisições, redução de desperdícios, controle das demandas por secretaria e pagamento vinculado exclusivamente ao efetivo fornecimento das peças solicitadas;



- **Maior vida útil da frota municipal**, decorrente da adequada manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas e equipamentos públicos, reduzindo custos futuros de reparos de maior complexidade e substituição patrimonial;
- **Fortalecimento dos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público**, em consonância com os fundamentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

A contratação contribuirá, assim, para a adequada conservação e disponibilidade operacional da frota municipal, assegurando maior eficiência administrativa, transparência, controle das despesas públicas e atendimento efetivo ao interesse público, em benefício das Secretarias, Fundos Municipais e da população atendida pelos serviços públicos municipais.

Darcinópolis – TO, 12 de maio de 2026.

Fábio Reis de Freitas
Secretário Municipal de Transporte
Prefeitura Municipal de Darcinópolis – TO